

JUNTA DE FREGUESIA DE AJUDA**Aviso n.º 20736/2008**

Para os devidos e legais efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia da Ajuda na sua Sessão Extraordinária de 09/07/2008 deliberou sob proposta da Junta de Freguesia de 11/06/2008, aprovar a alteração ao Mapa do quadro de pessoal.

Mapa do quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares no quadro			Total
			Ocupados	Vagos	A criar	
Técnico Superior	Generalista	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1.ª classe Técnico Superior 2.ª classe Estagiário	1	1		2
Técnico	Generalista	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1.ª Classe Técnico 2.ª Classe Estagiário			2	2
Técnico Profissional		Coordenador Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional 1.ª classe Técnico Profissional 2.ª classe	1	1	3	5
Administrativo		Chefe de Secção Assistente Administ.Especialista Assistente Administ.Principal Assistente Administrativo	1 3 1		1	1 5
Operário	Operário Qualificado	Serralheiro Operário Principal Operário			1	1
		Jardineiro Operário Principal Operário			2	2
Auxiliar		Auxiliar de Serviços Gerais	2			2

10 de Julho de 2008. — O Presidente, *Joaquim Granadeiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CARNEIRO**Aviso n.º 20737/2008**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 06 de Abril, com a redacção intro-

duzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna público que, a Assembleia de Freguesia de Carneiro, em sessão ordinária de 29 de Junho de 2008, aprovou o quadro de pessoal, por proposta aprovada pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 31 de Maio de 2008.

Quadro de pessoal

Grupo pessoal	Carreira	Categoria	A criar	P	V	T
Assistente	Pessoal administrativo	Assistente administrativo	1	-	1	1
Auxiliar	Pessoal administrativo	Auxiliar administrativo	1	-	1	1

15 de Julho de 2008. — O Presidente, *Joaquim Guedes Gonçalves Briga*.

JUNTA DE FREGUESIA DE LEIRIA**Aviso n.º 20738/2008****Regulamento de Cobrança de Taxas**

Nos termos da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro de 2006, a cobrança de taxas da Junta de Freguesia, é efectuada ao abrigo do presente Regulamento.